



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 006/2017

**Denomina Unidade de Saúde da Família
"Elizete Maria Calot Kruger" a USF da
comunidade de Barra de Mangarai.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI
APROVADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de Unidade de Saúde da Família **"Elizete Maria Calot Kruger"** a USF da comunidade de Barra de Mangarai, neste Município.

Art. 2º - Na entrada principal da Unidade de Saúde será afixada placa com a denominação de que trata esta Lei, reproduzindo-se exatamente os dizeres do nome indicado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 21 de março de 2017.

ROBSON JOSÉ SILLER

Presidente da Câmara